



Atílio Vivacqua, 02 de fevereiro de 2026

## **JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO E CONDICIONAMENTO DO REPASSE**

O presente processo administrativo tem por finalidade a formalização e a operacionalização de parceria com o Hospital Apóstolo Pedro, entidade hospitalar sediada em outro município, cuja escolha se justifica de forma técnica, objetiva e inequívoca, considerando que a referida instituição figura como executante do Convênio nº 01/2025, instrumento que tem por objeto integrar o conveniente ao Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo sua participação nas ações e serviços de saúde a serem prestados à população do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Nos termos do Convênio nº 01/2025, o Hospital Apóstolo Pedro é responsável pela execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Andrea Canzian Lopes, situado na Avenida Capitão Jovino Alves Pedra, nº 20, Bairro Niterói, Atílio Vivacqua/ES, unidade integrante da rede pública municipal de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e com as normativas vigentes.

Ressalte-se que, embora o Hospital Apóstolo Pedro possua sede administrativa em outro município, a execução material dos serviços, o exercício das funções pelos profissionais vinculados e o atendimento à população ocorrem integralmente no Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Andrea Canzian Lopes, assegurando benefício direto, imediato e local aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes em Atílio Vivacqua.

A parceria revela-se essencial ao interesse público, na medida em que assegura a continuidade da assistência hospitalar, evita desassistência, reduz riscos assistenciais e garante a manutenção de serviços indispensáveis à efetivação do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, observando-se, ainda, os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da regionalização da atenção à saúde.



No que se refere aos aspectos financeiros, o repasse de recursos ao Hospital Apóstolo Pedro ficará estritamente condicionado ao efetivo recebimento, pelo Município, da assistência financeira complementar da União, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, sendo expressamente vedada a utilização de recursos próprios do Município para essa finalidade.

A transferência de quaisquer valores somente poderá ocorrer após a devida assinatura do Termo de Convênio por todas as partes, devidamente formalizado, vigente e publicado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Os valores recebidos pelo Município e repassados à instituição serão transferidos de forma individualizada, identificados nominalmente por profissional, conforme informações constantes nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, especialmente InvestSUS/FNS, considerando a categoria profissional, o vínculo informado, a carga horária declarada e o efetivo exercício das funções no Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Andrea Canzian Lopes.

Fica expressamente vedada a realização de repasses de natureza global, genérica ou antecipada, bem como qualquer forma de rateio, compensação ou destinação diversa daquela prevista na Portaria GM/MS nº 1.135/2023. O repasse também ficará condicionado à regularidade documental da instituição, à comprovação da execução do objeto, à prestação de contas específica e tempestiva dos valores pagos aos profissionais beneficiários e à fiscalização pelo gestor e fiscal designados.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrado o interesse público, o benefício direto à população de Atílio Vivacqua e a essencialidade da parceria, bem como estabelecidas, de forma clara e objetiva, as condições para o repasse dos recursos, assegurando transparência, controle e plena conformidade legal.

*\*\*\*assinado eletronicamente\*\*\**

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMSA - SEMSA - PMAV

assinado em 02/02/2026 11:01:47 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/02/2026 11:01:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-00C2TR>